



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 074/2024

Publicado por afixação em local público  
de costumes em 17/09/24.

Secretaria de Administração.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
FÉRIAS REGULAMENTARES E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSE CARLOS BATISTA**, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2023/2024, no uso das atribuições legais,

Considerando, o requerimento do servidor Felipe Douglas Santos Lucas.

Considerando o disposto no art. 76, § 3º da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, 12 (doze) dias de **GOZO** de férias regulamentares ao servidor público municipal, **FELIPE DOUGLAS SANTOS LUCAS**, matrícula funcional 429, Advogado, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2023 a 02 de maio de 2024.

**Parágrafo único.** As férias de que trata o caput deste artigo, corresponderão ao período de gozo de 16 de setembro a 27 de setembro de 2024, com retorno previsto para o primeiro dia útil subsequente, a dizer, 30 de setembro de 2024 (segunda-feira).

**Art. 2º-** As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

**Art. 3º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se.

Publica-se.

Itiquira-MT, 17 de setembro de 2024.

**Jose Carlos Batista**  
Presidente

(Gestão 2023/2024)



**SIDNEI MARQUES LOPES**, Prefeito Municipal de Indavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **AMANDA GUERREIRA PAULO DA SILVA** para o cargo de livre provimento em comissão de Membro de Comissão de Contratação da Secretaria Municipal de Administração de Indavaí/MT.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Comunique-se as Secretarias de Administração e Finanças e o Departamento de Recursos Humanos, para que faça as devidas anotações e registros.

**Art. 4º** - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indavaí, aos dezesseis (16) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

**SIDNEI MARQUES LOPES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 094/2024, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 094/2024, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 052/2024 QUE NOMEOU GERENTE FINANCEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAVAÍ-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**SIDNEI MARQUES LOPES**, Prefeito Municipal de Indavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 052/2024 que nomeou a senhora **AMANDA GUERREIRA PAULO DA SILVA** para o cargo de livre provimento em comissão de Gerente Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento da Prefeitura Municipal de Indavaí/MT.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Comunique-se as Secretarias de Administração e Finanças e o Departamento de Recursos Humanos, para que faça as devidas anotações e registros.

**Art. 4º** - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indavaí, aos treze (13) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

**SIDNEI MARQUES LOPES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

**CONTABILIDADE  
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAVAÍ

Convidamos toda a população do Município para participar da audiência pública de acompanhamento das metas fiscais definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, referente ao 2º Quadrimestre de 2024, que será realizada às 15:00 horas, do dia 26 de setembro de 2024, na Câmara Municipal de Indavaí, sito à Avenida Jaime Campos, 295, nesta cidade.

GEANCARLOS PEREIRA

**SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO A POSSE Nº. 01/2024 CONCURSO  
PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2020**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO A POSSE Nº. 01/2024  
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2020**

A Prefeitura Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, através do seu representante legal Prefeito EDU LAUDI PASCOSKI e tendo em vista a entrega da documentação exigida no Edital de Convocação 001/2024, publicado na data de 27/08/2024 no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso de Ano XIX, Serie 4.557 no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso de Ano XVIII, Serie 4.532, e o parecer favorável da Controladoria Interna do Município, vem através deste CONVOCAR a JULIANE DOS SANTOS, brasileira, Inscrição 463817, Classificação 2º, a comparecer na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, localizada na Av. Santa Catarina, nº 314, Centro, na data de 01/10/2024 e horário de 07:00, para TOMAR POSSE no cargo efetivo de AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS 40H.

Itanhanga - MT, 16 de setembro de 2024.

*Edu Laudi Pascoski*

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 – SRP.**

A Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA sob o Nº 018/2024; TIPO: Menor Preço por Item; OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de brinquedos infláveis, cama elástica e touro mecânico para serem utilizados em festas e eventos realizados por diversas secretarias do município de Itaúba/MT; ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 02/10/2024 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); REALIZAÇÃO: Por meio do Site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); INTEGRA do EDITAL: por meio do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no site da Prefeitura: [www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br) para informações (ícone: Licitação).

Itaúba/MT, em 17 de setembro de 2024.

**SERGIO PEREIRA DOS SANTOS**

Pregoeiro Oficial

Publique-se

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA Nº. 074/2024**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSE CARLOS BATISTA**, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2023/2024, no uso das atribuições legais,

Considerando, o requerimento do servidor Felipe Douglas Santos Lucas.

Considerando o disposto no art. 76, § 3º da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER, 12 (doze) dias de GOZO de férias regulamentares ao servidor público municipal, FELIPE DOUGLAS SANTOS LU-

CAS, matrícula funcional 429, Advogado, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2023 a 02 de maio de 2024.

**Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, corresponderão ao período de gozo de 16 de setembro a 27 de setembro de 2024, com retorno previsto para o primeiro dia útil subsequente, a dizer, 30 de setembro de 2024 (segunda-feira).**

**Art. 2º-** As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se.

Publica-se.

Itiquira-MT, 17 de setembro de 2024.

**Jose Carlos Batista**

**Presidente**

**(Gestão 2023/2024)**

**PROCURADORIA JURIDICA  
PORTARIA Nº 443, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 443, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

Retifica a portaria 405, DE 23 DE AGOSTO de 2024 que concede férias regulares aos servidores públicos que especifica e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Retificar a Portaria 405 de 23 de agosto de 2024, que concede férias ao servidor público que especifica, e dá outras providencias.

Onde se lê:

MAT	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	RETORNO
860	VALDEIR SOUZA DE MORAIS	GUARDA	04/09/2019 A 26/01/2020 E 27/02/2023 A 05/10/2023	11/08/2024 A 09/09/2024	10/09/2024

Leia-se:

MAT	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	RETORNO
860	VALDEIR SOUZA DE MORAIS	GUARDA	30/08/2019 A 25/02/2020 E 27/02/2023 A 30/08/2023	11/08/2024 A 09/09/2024	10/09/2024

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", Gabinete do Prefeito**, em Itiquira-MT, 17 de setembro de 2024.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**FABIANO DALLA VALLE**

Prefeito Municipal

**CAMARA MUNICIPAL  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 015/2023**

**1º Aditivo contratual do contrato 15/2023, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA – ESTADO DE MATO GROSSO e a empresa VALDINEI FAQUIN, objetivando, prorrogação de vigência.**

Por este instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA – ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.176.362/0001-38, sediada na rua João Batista Vidotti, n.º 407, Bairro Santo Antônio, CEP: 78.790-000, Itiquira-MT, Telefone (65) 3491-1514 ou (65) 9 9944-7513, E-mail: secretaria@itiquira.leg.mt.br, neste ato representada pelo Vereador/Presidente - **JOSÉ CARLOS BATISTA**, matrícula funcional nº 390, doravante denominada de **CONTRATANTE** e de outro a empresa: **VALDINEI FAQUIN**, Nome Fantasia: **"PADARIA DO ZICO"**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.527.288/0001-98, Inscrição Estadual nº 14.009.755-4, estabelecida na Avenida Cuiabá, Nº 521, Bairro: Centro, CEP 78.790-000, Cidade Itiquira, Estado Mato Grosso, telefone (65) 9 9969-1078, Email: valdineifaquin7@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Valdinei Faquin, devidamente registrado no CPF sob o nº 848.\*\*\*-53, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo **resolvem aditar o respectivo instrumento contratual, com fulcro na Lei 8.666/93, tendo por base no processo licitatório administrativo Nº 47/2023, dispensa de Licitação Nº 22/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, objetivando o aumento de 25% do respectivo contrato, bem como, sua vigência.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**Em razão do aditamento, a primeira cláusula passara ter a seguinte redação:**

1.1.O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentos preparados, pronto para consumo salgados e bebidas sem álcool (refrigerante e suco), para atender Coffe Break das sessões legislativa e eventos da Câmara Municipal de Itiquira. 1.2.O Aditamento será realizado abrangendo os seguintes produtos/quantitativos:

Seq.	unidade padrão	descrição do produto	Qtde
1	Cento	Salgadinhos tipo para festa - refeição preparada do tipo mini salgados variados conteúdos: coxinha, rissoles, bolinha de queijo, pastel, kibe, etc. com sabores variados.	25
2	unidade	Refrigerante composto de extrato de cola, água gaseificada, sacarina, extratos vegetais, cafeina, corante, caramelo, acondicionado em embalagem pet de 02 litros.	25

Assinado Digitalmente